

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL			
PROGRAMA: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		ATIV.: 1088 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
449051	Obras e Instalações Fonte de recurso: 1.700.3110 – Transferências de Convênios da União de Emendas Parlamentares individuais	RS 0,00	RS 608.650,00	RS 0,00	RS 608.650,00
TOTAIS		RS 0,00	RS 608.650,00	RS 0,00	RS 608.650,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, para obras de infraestrutura na Pavimentação de Estradas Vicinais do município, através de Transferência Especial de Emenda Parlamentares Contrato de Repasse nº 1096819-83/2024, no valor de R\$ 608.650,00 (Seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
Repassé de Transferência de emenda parlamentar Contrato de Repasse nº 1096819-83/2024**R\$ 608.650,00**
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 608.650,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2024. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>